



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR HINGO HAMMES

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2304/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ADESÃO A PORTARIA 998, DE 05 DE ABRIL DE 2022, DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a adesão a Portaria 998, de 05 de abril de 2022, do Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional e a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes necessitados, implementadas por intermédio da presente Portaria, bem como prover a aquisição de imóveis residenciais urbanos já existentes, desde que sejam regularizados e possuam condições de acabamento e habitabilidade similares às estabelecidas no Art. 5º, da Portaria citada.

Art. 2º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Considerando as tragédias ocorridas em fevereiro e março do corrente ano, que ceifou centenas de vidas;

Considerando que, em função das tragédias acima, foram gerados cerca de 9.000 registros de ocorrências;

Considerando que grande parte destes laudos resultaram em interdição total do imóvel em que residiam núcleos familiares;

Considerando a edição da Portaria 998, de 05 de abril de 2022, pelo Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, que prevê aporte de recursos no Município para habitação, sem a contrapartida do Município, apresento o que segue:

A presente propositura justifica-se pela oportunidade de apoio que o Governo Federal está fornecendo aos municípios para a reconstrução ou construção de unidades habitacionais

destruídas por desastres, após declarada a situação de emergência ou de estado de calamidade pública, assim como obras de infraestrutura e serviços, mencionada na referida Portaria, tais como pavimentação, calçamento, drenagem de águas pluviais, as ligações domiciliares de água, de esgoto, de energia elétrica, e de iluminação às redes preexistentes, circunscritos à área de implantação do empreendimento.

Para que o Município seja beneficiado é necessária que seja realizada a adesão e apresentado Plano de Trabalho aporte dos recursos financeiros federais, que serão disponibilizados direto à municipalidade. É o que propomos na presente propositura.

Este, talvez, seja, até o presente momento, a maior ação de execução do Pacto Federativo, onde os governos se integram pelo bem comum da população. Neste nosso caso de Petrópolis, que passou e passa pela maior tragédia natural, a construção de unidades habitacionais na ordem de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para imóveis em áreas urbanas e de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para áreas rurais, sem contrapartida de recursos do tesouro municipal, seja a maior referência para a solução dos problemas habitacionais advindos dos desastres naturais de fevereiro e março do corrente ano.

Pelos motivos expostos acima, apresento o presente Projeto de Lei para que o Município possa aderir a Portaria 998, de 05 de abril de 2022, cujo prazo para adesão em relação ao desastre de fevereiro, encerra-se em 15 de maio, próximo.

Sala das Sessões, 20 de Abril de 2022



HINGO HAMMES
Vereador



FRED PROCÓPIO
Vereador

JÚNIOR CORUJA
Vereador

YURI MOURA
Vereador

DOMINGOS PROTETOR
Vereador

JUNIOR PAIXÃO
Vereador